



**DECRETO Nº 057/2020, DE 04 DE MARÇO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS DECLARADOS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados inservíveis para o Município de Serra Alta/SC, preservado o interesse público, os bens móveis a seguir relacionados, que compõe o patrimônio público deste Município.

**Parágrafo Primeiro: Lote do Veículo HONDA CIVIC LXS 1.8, 140 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRATA, CHASSI 93HFA15307Z113011, RENAAM 892725370, ANO/MODELO 2006/2007, PLACA ANZ -5949. Número do Patrimônio 5659.**

**Parágrafo Segundo: Lote do Veículo CHEVROLET CORSA CLASSIC 1.0, 78 CV, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR PRETA, CHASSI 9BGSA1910AB231665, RENAAM 193728796, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA MHM -8461. Número do Patrimônio 5660**

**Parágrafo Terceiro: Lote do Veículo VOLKSWAGEN PARATI 1.8, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, CHASSI 9BWDC05XX3T075523, RENAAM 792723732, ANO/MODELO 2002/2003, PLACA AKN -7618. Número do Patrimônio 5661.**

**Parágrafo Quarto: Lote do Veículo ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C17, COR AMARELA, MOTOR DIESEL, CAP. 90LT, ANO/MODELO 2012/2013, CAP/POT/CIL 29P/170CV, CHASSI 93ZL68C01D8446323, MOTOR F1CE34811\*7163967\*, PLACA MLF - 9107. Número do Patrimônio 4072.**

**Parágrafo Quinto: Lote do Veículo ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C17, COR AMARELA, MOTOR DIESEL, CAP. 90LT, ANO/MODELO 2012/2013, CAP/POT/CIL 29P/170CV, CHASSI**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br  
E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

93ZL68C01D8446149, MOTOR F1CE34811\*7163481\*, PLACA MLF - 9097. Número do Patrimônio 4073.

**Parágrafo Sexto: Lote do Veículo ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C17, C/ PLATAFORMA ELEVADA COR AMARELA, MOTOR DIESEL, CAP. 90LT, ANO/MODELO 2012/2013, CAP/POT/CIL 29P/170CV, CHASSI 93ZL68C01D8445948, MOTOR F1CE34811\*7162107\*, PLACA MLF - 6377. Número do Patrimônio 4071.**

**Parágrafo Sétimo: Lote do Veículo TRATOR DE PNEUS TRAÇADO MARCA NEW HOLLAND 7630 TRAÇÃO 4X4, ANO 2008, CAP: Não Visualizada, SÉRIE 87561590, COMBUSTIVEL DIESEL. Número do Patrimônio 997.**

**Parágrafo Oitavo: Lote do Veículo TRATOR AGRICOLA DE PNEU, MARCA MAHINDRA 9200 TRAÇÃO 4X4, ANO 2015, CAP: Não Visualizada, SÉRIE Não Visualizada, COMBUSTIVEL DIESEL, POTÊNCIA DE 92 CV TURBO, 4 CILINDROS, ESTRUTURA CONTRA CAPOTAMENTO. Número do Patrimônio 4802.**

**Parágrafo Nono: Lote do Veículo DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO CALCÁREO, DES 40 TR – 16, COM PENEUS, MARCA IPACOL, SÉRIE IP090901178. Número do Patrimônio 2448.**

**Parágrafo Décimo: Lote do Veículo DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO IAC – CAP. 4000LT. Número do Patrimônio 4825.**

**Parágrafo Décimo Primeiro: Lote do Veículo DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO IAC – CAP. 4000LT. Número do Patrimônio 4826.**

**Parágrafo Décimo Segundo: Lote do Veículo DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MODELO DELN – ALL TANDEM 6000, CAP 6000LT, COM PNEUS, SERIE 551/2009, MARCA INCOMAGUI, COR LARANJA. Número do Patrimônio 2456.**

**Parágrafo Décimo Terceiro: Lote do Veículo ROÇADEIRA TRATOR, COM LARGURA DE CORTE DE 1,80 METROS, SISTEMA DE ACIONAMENTO PELA TDP, COM GIRO LIVRE, COM PROTETOR TRASEIRO, RODA GUIA TRASEIRA. Número do Patrimônio 4471.**

**Parágrafo Décimo Quarto: Lote do Veículo: TOLDO TRATOR DE PENEUS.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

**Art. 2º** - Justifica-se a necessidade da desafetação dos bens móveis especificados **Parágrafos Primeiro ao Décimo Quarto**, são inservíveis por não estarem sendo utilizados e alguns são considerados como sucata e, portanto, todos são inutilizados por este Órgão Público.


**Art. 3º** - Fica determinado a venda dos referidos bens, mediante processo licitatório competente e, avaliação prévia por comissão especialmente designada.

**Art. 4º** - Os bens móveis acima citados ficam desafetados das finalidades a eles inerentes, para fins de baixa do patrimônio municipal.

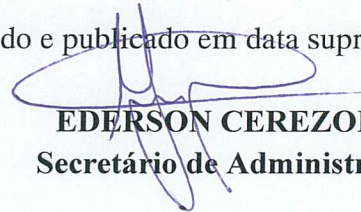
**Art. 5º** - As receitas decorrentes da aplicação do presente decreto serão classificadas de receitas de capital – alienação de bens móveis.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 04 de março de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
**Secretário de Administração**

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 0571/2020</u>
DATA:	<u>05/03/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>30700</u>
Assinatura	